

LEI MUNICIPAL Nº 070/2002

SANCIONADO

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
A LEGALIZAR OS LOTES URBANOS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO
PÚBLICO.**

BENEDITO BARBOSA MOREIRA, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a legalizar em favor de seus ocupantes todos os lotes em situação irregular nas áreas urbanas e suburbanas deste Município, para escrituração e registro em Cartório, para particulares.

Parágrafo Único - Fica incluído também as áreas ocupadas através de invasão, desde que negociadas e/ou autorizada pela Câmara para desapropriação via Executivo.

Art. 2º - Em face ao estabelecido no Art. 1º, fica o Chefe do Departamento de Serviços Urbanos autorizado a efetuar o levantamento das áreas em situação irregular e proceder sua legalização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos dois (02) dias do mês de maio de 2002.

Becl. G. Bord

BENEDITO BARBOSA MOREIRA

- Prefeito Municipal -